



CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 450

ÓRGÃO EXPEDIDOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		CNPJ: 29.114.139/0001-48	
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CARLOS MEIRA		SEXO: MASCULINO	MATRÍCULA: 2896-7
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1374923 IPF/RJ	CPF: 454.492.017-53	PIS/PASEP: 1.031.785.242-3	
FILIAÇÃO: GERALDO MEIRA E GERALDA DIAS MEIRA		DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1953	
ENDEREÇO: RUA A, Nº 02 – LOTEAMENTO NOVO – DISTRITO DE PARAOQUENA – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ			

CARGO EFETIVO: ADMINISTRADOR DISTRITAL	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
DATA DE ADMISSÃO: 16/12/1994	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 31/03/2020

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:
DE 16/12/1994 A 31/03/2020

FONTE DE INFORMAÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:
PERÍODO DE 16/12/1994 A 31/03/2020 PARA APROVEITAMENTO NO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1994	15							15
1995	365							365
1996	365							365
1997	365							365
1998	365							365
1999	365							365
2000	365							365
2001	365							365
2002	365							365
2003	365							365
2004	365							365
2005	365							365
2006	365							365
2007	365							365
2008	365							365
2009	365							365
2010	365							365
2011	365							365
2012	365							365
2013	365							365
2014	365							365
2015	365							365
2016	365							365
2017	365							365
2018	365							365
2019	365							365
2020	90							90
TOTAL =								9230

CERTIFICO, em fase do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **9230 dias**, correspondente a **25 anos, 03 meses e 08 dias**.

CERTIFICO que a Lei nº 3030, de 13/12/2005, assegura aos servidores do Estado/Município de Santo Antônio de Pádua, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Santo Antônio de Pádua, 01 de abril de 2020.

Assinatura e Carimbo do Servidor
Ana Beatriz Gonçalves Coimbra
Agente Auxiliar
Matrícula 2509-7

Visto do Dirigente do Órgão

Santo Antônio de Pádua, 01/04/2020.

Assinatura e Carimbo
Mafran Lopes Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Matr. 17.422-0

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Santo Antônio de Pádua, 01 / 04 / 2020

Mafran Lopes Ribeiro
Diretor Presidente - FAP
Ato Executivo nº 342/2017

Assinatura e Carimbo do Dirigente da UG

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão: www.fap.rj.gov.br